



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2021, de 07 de Julho de 2021.

**Autoriza o Sr. Nélio Saraiva Paim Filho
- Diretor Presidente do Previlândia,
juntamente com o Diretor Financeiro
Senhor Robson de Lima Araújo, a
movimentarem as contas correntes do
instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de
Sidrolândia-MS - PREVILÂNDIA e dá
outras providências.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência para o servidor **Nélio Saraiva Paim Filho**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA, juntamente com o servidor **Robson de Lima Araújo** - Diretor Financeiro, no período de 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2023, a movimentar as contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PREVILÂNDIA, mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 07 de Julho de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal